



CONGRESSO NACIONAL

MPV 389

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 389/07			
Autor Deputado FERNANDO DE FARIAS			Nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se na Medida Provisória 389 de 2007 o seguinte:

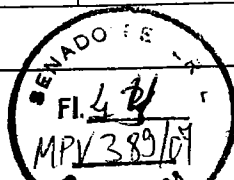
A letra a e b do anexo II passará a contar com a seguinte modificação:

a) cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior

Nível	Cargo	Classe	Vencimento Básico
Superior	Especialista em Infra - Estrutura	Única	7322.39

b) cargo de Analista de Infra-Estrutura

Nível	Cargo	Classe	Padrão	Vencimento Básico	
Superior	Analista de Infra Estrutura	Especial	III	6696.30	
			II	6433.84	
			I	6181.66	
		B	V	5671.26	
			IV	5448.97	
			III	5235.41	
			II	5030.22	
			I	4833.06	
			A	V	4434.00
				IV	4260.21
III	4093.23				
I	3778.65				



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 10/07/2007 às 16h55
 Ivanilde / Mat. 46544

Justificativa

A presente emenda visa valorizar o cargo de Analista de Infra Estrutura e o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, que estão sendo criados na esfera federal. Entendemos que tais cargos terão atribuições de alto nível de complexidade, pois vão atuar na coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infraestrutura.

PARLAMENTAR

